



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 027 /89

CRIA CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Indianópolis, por seus representantes APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado os cargos públicos de Secretário Geral do Município e Supervisor de Serviços Rurais.

Parágrafo Único: Os cargos são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo.

Art. 2º - Os cargos criados passam a integrar o quadro geral dos servidores públicos instituído pela Lei nº 725/87 e modificações supervinientes.

Art. 3º - A remuneração mensal pelo exercício dos cargos estão contidos no quadro anexo.

Parágrafo Único: Na remuneração prevista serão adicionados os aumentos conferidos a partir de primeiro de julho do ano corrente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 02 de agosto de 1.989


WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Obs: Declarado objeto de tramitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O



CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº CARGOS	REMUNERAÇÃO NCZ\$
EX - 01	Secret. Geral do Município		01	600,00
CH - 09	Supervisor		01	400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em face da necessidade de dinamizar a estrutura administrativa da Prefeitura e melhor atender sua finalidade pública, mister faz-se a criação dos cargos constantes do presente projeto.

Convicto de estar trilhando o caminho da boa administração e engendrando os meios necessários para o aprimoramento da organização e estruturamento administrativo Municipal espero a chancela deliberativa desta Augusta Câmara.

Indianópolis-MG, 02 de agosto de 1.989

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL